



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 16 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 01/2019, de 16 de agosto de 2019-** Homologa Processo Seletivo Simplificado, para Cargo de Supervisor do Programa Primeira Infância no Suas/ Criança Feliz e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VOZF7V9NH6SNGY6I19SWDA

Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



DECRETO Nº 01/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

**“HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO,
PARA CARGO DE SUPERVISOR DO
PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA
FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância da Lei Municipal LEI Nº 198/2018, de 15 de outubro DE 2018 e Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, (alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018) pelas normas do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado realizado por este Município, amparado pelos normativos acima e de conformidade com o Edital Nº. 001 /2019-SAS, de 25 de JULHO de 2019, para provimento de vaga em cargo de Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS/ CRIANÇA FELIZ, conforme o número de vagas disposto no Edital.

Art. .2º- O Processo Seletivo é por tempo determinado no Edital 001/2019/SAS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020*



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2019.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

THAYSE NUNES NOVAES DO CARMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020